



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

www.riobrilhante.ms.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio_brilhante

Quinta-feira, 19 de setembro de 2024

Ano I | Edição nº 163

Página 1 de 11

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos de Pessoal	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	3
Atas de registro de preço	3
Aditivos / Aditamentos / Supressões	5
Contratos	6
Aviso de Licitação	9

Instituto de Previdência Social dos Funcionários Municipais	10
Atos Oficiais	10
Portarias	10

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Rio Brilhante, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Rio Brilhante poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.riobrilhante.ms.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio_brilhante. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
CNPJ 03.681.582/0001-07
Rua Athayde Nogueira, 1033
Telefone: 0800 100 2609
Site: www.riobrilhante.ms.gov.br

Instituto de Previdência Social dos Funcionários Municipais Rio Brilhante - MS
CNPJ 15.554.850/0001-09
Rua Prefeito Athayde Nogueira, n.º 979, Centro
Telefone: (67) 3452-8904
Site: www.prevbrilhante.ms.gov.br

Câmara Municipal de Rio Brilhante – MS
CNPJ 15.469.471/0001-10
Rua Athayde Nogueira, 1207
Telefone: (67) 3452-7895
Site: www.camarariobrilhante.ms.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Quinta-feira, 19 de setembro de 2024

Ano I | Edição nº 163

Página 2 de 11

PODER EXECUTIVO

Atos de Pessoal

Portarias

PORTARIA Nº. 287, 18 de setembro de 2024

Prefeito Municipal de Rio Brilhante, Estado de Mato Grosso do Sul, empossado em 01 de janeiro de 2.021, conforme Ata da Primeira Sessão Solene, linha 275 e seguintes, no uso de suas atribuições legais inerentes ao cargo conferidas através do art. 77, I a XLII da Lei Orgânica do Município de Rio Brilhante.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a funcionária **PRISCILA OLIVEIRA DA COSTA**, com a matrícula 2480, no cargo de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Licença Maternidade pelo período de 120 dias (cento e vinte dias) com início retroativo ao dia 12/09/2024 com retorno ao dia 10/01/2025. E conceder Prorrogação da Licença Maternidade pelo período de 60 dias (sessenta) com início ao dia 10/01/2025 com retorno ao dia 11/03/2025.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Brilhante - MS, 18 de setembro de 2024

LUCAS CENTENARO FORONI

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 288, 18 de setembro de 2024

Prefeito Municipal de Rio Brilhante, Estado de Mato Grosso do Sul, empossado em 01 de janeiro de 2.021, conforme Ata da Primeira Sessão Solene, linha 275 e seguintes, no uso de suas atribuições legais inerentes ao cargo conferidas através do art. 77, I a XLII da Lei Orgânica do Município de Rio Brilhante.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a funcionária **VITORIA DA SILVA MENEZES**, com a matrícula 2733, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Licença Maternidade pelo período de 120 dias (cento e vinte dias) com início retroativo ao dia 05/09/2024 com retorno ao dia 03/01/2025. E conceder Prorrogação da Licença Maternidade pelo período de 60 dias (sessenta) com início ao dia 03/01/2025 com retorno ao dia 04/03/2025.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Brilhante - MS, 18 de setembro de 2024

LUCAS CENTENARO FORONI

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 289, 18 de setembro de 2024

Prefeito Municipal de Rio Brilhante, Estado de Mato Grosso do Sul, empossado em 01 de janeiro de 2.021, conforme Ata da Primeira Sessão Solene, linha 275 e seguintes, no uso de suas atribuições legais inerentes ao cargo conferidas através do art. 77, I a XLII da Lei Orgânica do Município de Rio Brilhante.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a funcionária **KARINE MACHADO GONÇALVES SERRA**, com a matrícula 17050, no cargo de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Licença Maternidade pelo período de 120 dias (cento e vinte dias) com início retroativo ao dia 12/09/2024 com retorno ao dia 10/01/2025. E conceder Prorrogação da Licença Maternidade pelo período de 60 dias (sessenta) com início ao dia 10/01/2025 com retorno ao dia 11/03/2025.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Quinta-feira, 19 de setembro de 2024

Ano I | Edição nº 163

Página 3 de 11

Rio Brilhante - MS, 18 de setembro de 2024

LUCAS CENTENARO FORONI

Prefeito Municipal

Licitações e Contratos

Atas de registro de preço

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 154/2024

FIRMADA EM 18/09/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 072/2024

PREGÃO ELETRÔNICO N° 030/2024

PARTES: MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE/MS E Evandro Vinicius Batista Macieski

OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo e Acessórios (abraçadeira, mangueira de PVC, registro e botijão) em atendimento às Secretarias e Fundos da Prefeitura Municipal de Rio Brilhante - MS, especificado(s) no(s) Termo de Referência, Anexo I do **Edital de Licitação**, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 248.376,62 (duzentos e quarenta e oito mil, trezentos e setenta e seis reais e sessenta e dois centavos).

FORNECEDOR: Evandro Vinicius Batista Macieski CNPJ: 27.834.427/0001-41

Item	Especificação	Unid.	Marca	Qtd	Preço Unitário	Preço Total
LOTE 1						
Quant.: 1	Num: 091	Lance: 4,22				Total: 451,54
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: Luciflex	Modelo: Abraçadeira			
Descrição: Abracadeira de metal para mangueira de gas (GLP) P13 Kg						
Quantidade: 107	Val. Ref.: 4,225	Valor Unit.: 4,22				Total Item: 451,54
LOTE 2						
Quant.: 1	Num: 037	Lance: 928,56				Total: 3.714,24
Item: 2	Unidade: UNIDADE	Marca: Nacional Gas	Modelo: Cilindro p/ botijão 45kg			
Descrição: Cilindro para Botijao de 45 Kg. Dimensoes: 380 Mm de diâmetro x 1280mm de altura. Cilindro de Gas P45						
Quantidade: 4	Val. Ref.: 929,5675	Valor Unit.: 928,56				Total Item: 3.714,24
LOTE 3						
Quant.: 1	Num: 132	Lance: 124,24				Total: 76.159,12
Item: 3	Unidade: UNIDADE	Marca: Nacional Gas	Modelo: Gás liquefeito / botijão de 13kg			
Descrição: Gas liquefeito de /petroleo - Botijao de 13Kg, recarga de gas de cozinha P13, composicao basica: propano e butano, altamente toxico e inflamavel, tipo a granel residencial, acondicionado em botijao de 13 Kg.Gas liquefeito de /petroleo - Botijao de 13Kg, recarga de gas de cozinha P13, composicao basica: propano e butano, altamente toxico e inflamavel, tipo a granel residencial, acondicionado em botijao de 13 Kg.						
Quantidade: 613	Val. Ref.: 125,2425	Valor Unit.: 124,24				Total Item: 76.159,12



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Quinta-feira, 19 de setembro de 2024

Ano I | Edição nº 163

Página 4 de 11

LOTE 4	Quant.: 1	Num: 012	Lance: 462,01	Total: 113.192,45
--------	-----------	----------	---------------	-------------------

Item: 4	Unidade: UNIDADE	Marca: Nacional Gas	Modelo: Gás liquefeito de petróleo botij. 45kg
---------	------------------	---------------------	--

Descrição: Gas liquefeito de petroleo botijao de 45 kg, recarga de gas de cozinha P45 com composicao basica propano e butano, altamente toxico e inflamavel, fornecido em cilindro de 45 KgGas liquefeito de petroleo botijao de 45 kg, recarga de gas de cozinha P45 com composicao basica propano e butano, altamente toxico e inflamavel, fornecido em cilindro de 45 Kg

Quantidade: 245	Val. Ref.: 463,0143	Valor Unit.: 462,01	Total Item: 113.192,45
-----------------	---------------------	---------------------	------------------------

LOTE 5	Quant.: 1	Num: 030	Lance: 21,94	Total: 1.733,26
--------	-----------	----------	--------------	-----------------

Item: 5	Unidade: METRO	Marca: FORCE LINE	Modelo: Mangueira em pvc
---------	----------------	-------------------	--------------------------

Descrição: Mangueira em PVC reforçada para instalacao de gas (GLP) P13, reforçada com fios de poliéster indicada para instalacao de gas liquefeito de petroleo conforme NBR8613/00 e certificacao do INMETRO, com o comprimento padrao de 1,25 m de diâmetro interno e 10,0 mm de parede de 4,0mm, pressao maxima de 2,8 IBS transparente.Mangueira em PVC reforçada para instalacao de gas (GLP) P13, reforçada com fios de poliéster indicada para instalacao de gas liquefeito de petroleo conforme NBR8613/00 e certificacao do INMETRO, com o comprimento padrao de 1,25 m de diâmetro interno e 10,0 mm de parede de 4,0mm, pressao maxima de 2,8 IBS transparente.

Quantidade: 79	Val. Ref.: 22,94	Valor Unit.: 21,94	Total Item: 1.733,26
----------------	------------------	--------------------	----------------------

LOTE 6	Quant.: 1	Num: 038	Lance: 66,39	Total: 3.917,01
--------	-----------	----------	--------------	-----------------

Item: 6	Unidade: UNIDADE	Marca: Apis Delta	Modelo: Regulador de pressão
---------	------------------	-------------------	------------------------------

Descrição: Regulador de pressao (registro) para botijao P13, no produto deve constar a gravacao do codigo NBR8473 e certificacao do INMETRO e data de fabricacao, sendo que o produto deve ter no maximo 1 ano de fabricacao, devera possuir inscricoes permanentes e visiveis, com os seguintes dados: marca ou nome do fabricanteRegulador de pressao (registro) para botijao P13, no produto deve constar a gravacao do codigo NBR8473 e certificacao do INMETRO e data de fabricacao, sendo que o produto deve ter no maximo 1 ano de fabricacao, devera possuir inscricoes permanentes e visiveis, com os seguintes dados: marca ou nome do fabricante

Quantidade: 59	Val. Ref.: 67,3949	Valor Unit.: 66,39	Total Item: 3.917,01
----------------	--------------------	--------------------	----------------------

LOTE 7	Quant.: 1	Num: 018	Lance: 250,77	Total: 11.786,19
--------	-----------	----------	---------------	------------------

Item: 7	Unidade: UNIDADE	Marca: Nacional Gas	Modelo: Vasilhame de gás
---------	------------------	---------------------	--------------------------

Descrição: Vasilhame de gas liquefeito de petroleo de 13 Kg, material: chapa de aço, tipo gas propano - butano, capacidade botijao de 13 kg, normas tecnicas ABNTA8460. Caracteristicas adicionais: vazioVasilhame de gas liquefeito de petroleo de 13 Kg, material: chapa de aço, tipo gas propano - butano, capacidade botijao de 13 kg, normas tecnicas ABNTA8460. Caracteristicas adicionais: vazio

Quantidade: 47	Val. Ref.: 251,7749	Valor Unit.: 250,77	Total Item: 11.786,19
----------------	---------------------	---------------------	-----------------------

LOTE 8	Quant.: 1	Num: 141	Lance: 462,01	Total: 37.422,81
--------	-----------	----------	---------------	------------------

Item: 8	Unidade: UNIDADE	Marca: Nacional Gas	Modelo: Gás liquefeito de petróleo botij. 45kg
---------	------------------	---------------------	--

Descrição: Gas liquefeito de petroleo botijao de 45 kg, recarga de gas de cozinha P45 com composicao basica propano e butano, altamente toxico e inflamavel, fornecido em cilindro de 45 KgGas liquefeito de petroleo botijao de 45 kg, recarga de gas de cozinha P45 com composicao basica propano e butano, altamente toxico e inflamavel, fornecido em cilindro de 45 Kg

Quantidade: 81	Val. Ref.: 463,0143	Valor Unit.: 462,01	Total Item: 37.422,81
----------------	---------------------	---------------------	-----------------------

TOTAL 248.376,62

VIGÊNCIA: 01 (um) ano a partir da data de assinatura.

ASSINAM:

GERENCIADORA: TATIANA GONÇALVES DE MOURA ROCHA, Secretário Mun. De Administração.

PARTICIPANTES: ISAIR JORIS, Secretário Mun. de Assistência Social, **JOSE SERGIO R. DESOUZA**, Secretário Mun. de Educação, **ROBSON DA SILVA FALEIROS**, Secretário Mun. de Desenvolvimento, **HUGO KOJI SUEKAME**,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Quinta-feira, 19 de setembro de 2024

Ano I | Edição nº 163

Página 5 de 11

Secretário Mun. de Infraestrutura, **ALVÁRIO MARTINS RODRIGUÉS**, Diretor Presidente PrevBrilhante em exercício, **GUSTAVO TONELLI PERES**, Secretário Mun. de Saúde.

DETENTORA: Evandro Vinicius Batista Macieski, pela empresa detentora da ata de registro de preços.

Informações mais detalhadas da ARP podem ser obtidas no Portal da Transparência:
<https://transparencia.betha.cloud/#/KLojapoJwJLapEYmhbLUHQ==/consulta/76136>

Rio Brilhante/MS, 19 de setembro de 2024.

Aditivos / Aditamentos / Supressões

EXTRATO 222ª PÚBLICAÇÃO TRIMESTRAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SOB OS NS. 109/2024.

Originada no Processo Licitatório Pregão Eletrônico, SRP preços sob os **109/2024**, processo Administrativo sob N. 39/2024, objeto: **contratação de empresa para fornecimento de Arroz Agulhinha Tipo 1 para atendimento das necessidades da alimentação escolar na Rede Municipal de Ensino de Rio Brilhante/MS e do Fundo Municipal de Assistência Social**, vigência: 17/06/2024 à 17/06/2025.

O **MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE - MS**. Por meio de seu Setor de Compras, para fins de atendimento ao § 2º do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que **NÃO** houve alteração de preço para os seguintes itens:

FORNECEDOR - DETENTORA DA ATA: FRANCIELE VISCARDI KOVALSKI LTDA - CNPJ

49.206.369/0001-44, com sede na Rua Inocêncio Barbosa, n.º 159, Bairro Cristo Rei, Sala 01, CEP 79920-000, Laguna Carapã/MS, e-mail: fortalezabr.pedidos@gmail.com

Item	Especificação	Unid.	Marca	Qtd	Preço Unitário	Preço Total
1	Arroz Agulhinha tipo 1 longo fino, subgrupo polido, isento de matéria terrosa, pedras, fungos ou parasitas, livre de umidade e de fragmentos estranhos, com grãos inteiros. Embalagem de polipropileno transparente original de fábrica de 5 kg, com registro no Ministério da Agricultura, informações do fabricante e data de vencimento estampada na embalagem. Validade mínima de 6 (seis) meses, a contar da data de entrega.	PCT	Boa Safra	10.200	25,80	263.160,00
2	Arroz Agulhinha tipo 1 longo fino, subgrupo polido, isento de matéria terrosa, pedras, fungos ou parasitas, livre de umidade e de fragmentos estranhos, com grãos inteiros. Embalagem de polipropileno transparente original de fábrica de 5 kg, com registro no Ministério da Agricultura, informações do fabricante e data de vencimento estampada na embalagem. Validade mínima de 6 (seis) meses, a contar da data de entrega. Arroz	PCT	Boa Safra	3.400	25,80	87.720,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Quinta-feira, 19 de setembro de 2024

Ano I | Edição nº 163

Página 6 de 11

TOTAL

350.880,00

Informação detalhadas sobre esta ata, poderão ser obtidas junto à Prefeitura Municipal de Rio Brilhante - MS, pelo telefone: (67) 3452-7391, ou pelo e-mail: compras@riobrilhante.ms.gov.br Rio Brilhante - MS 18/09/2024

Harrisom Djalma Gonçalves de Brito

Gerente de Compras

Contratos

EXTRATO DE CONTRATO N.º 107/2024

CELEBRADO EM 18/09/2024

PARTES: MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE/MS E A EMPRESA AWL LOCAÇÃO DE VAN LTDA

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte interestadual com veículo adequado, capacidade para 15 (quinze) passageiros, equipado com poltronas confortáveis, ar condicionado, cinto de segurança em todos os assentos, incluso as despesas com motorista, pedágio e combustível, viagem de ida e volta de Rio Brilhante - MS, para Hotel Fazenda Ribeirão - Rodovia BR 393 (Rod. Lucio Meira), Km 247 s/n - Barra do Piraí-RJ, para participação Jornada de Foguetes (MOBFOG).

VALOR: R\$ 27.963,72 (vinte e sete mil novecentos e sessenta e três reais e setenta e dois centavos).

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte interestadual com veículo adequado, capacidade para 15 (quinze) passageiros, equipado com poltronas confortáveis, ar condicionado, cinto de segurança em todos os assentos, incluso as despesas com motorista, pedágio e combustível, viagem de ida e volta de Rio Brilhante - MS, para Hotel Fazenda Ribeirão - Rodovia BR 393 (Rod. Lucio Meira), Km 247 s/n - Barra do Piraí-RJ, para participação Jornada de Foguetes (MOBFOG)	KM	5.388	R\$ 5,19	R\$ 27.963,72
Valor total:					R\$ 27.963,72

VIGÊNCIA: 05 (cinco) meses, contados da sua assinatura, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133/2021, podendo ser prorrogado caso haja necessidade.

LICITAÇÃO: Processo Administrativo n.º 076/2024, Dispensa de Licitação n.º 026/2024.

ASSINATURAS: **JOSÉ SÉRGIO RODRIGUES DE SOUZA**, Secretário Municipal de Educação, pelo contratante, e **LEANDRO LIMA OLIVEIRA**, pela contratada.

FISCAL DO CONTRATO: Jean Jorge Marques Cirino (fiscal titular), e Rodrigo Miranda Zanoni (fiscal substituto).

Rio Brilhante/MS, 18 de setembro de 2024.

EXTRATO DE CONTRATO N.º 108/2024

CELEBRADO EM 18/09/2024

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BRILHANTE/MS E A EMPRESA ISAAC MARCONDES DUTRA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Quinta-feira, 19 de setembro de 2024

Ano I | Edição nº 163

Página 7 de 11

ME.

OBJETO: Contratação de empresa prestadora de serviços de fornecimento de refeições (café da manhã, almoço e janta) no município de Dourados, atendendo as demandas da SMS (Secretaria Municipal de Saúde) e a SEMED (Secretaria Municipal de Educação),, conforme especificações técnicas do Termo de Referência - Anexo I.

VALOR: R\$ 46.728,00 (quarenta e seis mil setecentos e vinte e oito reais), conforme abaixo:

Item	Descrição/Serviços	Unid.	Quant.	Preço Unit.	Preço Total
01	ALMOÇO: REFEIÇÕES, DO TIPO SELF-SERVICE, DE BOA QUALIDADE, SERVIDA NO PRÓPRIO RESTAURANTE, CUJO ESPAÇO DEVER SER ADEQUADO PARA RECEBER OS FUNCIONÁRIOS, SENDO O ALMOÇO, ACOMPANHADO DE 01 COPO DE SUCO DE 300 ML OU 01 REFRIGERANTE LATA DE 350 ML. AS REFEIÇÕES DEVERÃO SER SERVIDAS, COM PELO MENOS O CARDÁPIO MÍNIMO A SEGUIR: - ARROZ; - FEIJÃO; - DOIS TIPOS DE CARNES (VERMELHA E BRANCA); - UM TIPO DE MASSA; - SALADA FRIA; - SALADA. NO MUNICÍPIO DE DOURADOS - MS	UND	720	R\$ 38,00	R\$ 27.360,00
02	JANTAR: REFEIÇÕES, DO TIPO SELF-SERVICE, DE BOA QUALIDADE, SERVIDA NO PRÓPRIO RESTAURANTE, CUJO ESPAÇO DEVER SER ADEQUADO PARA RECEBER OS FUNCIONÁRIOS, SENDO A JANTA, ACOMPANHADO DE 01 COPO DE SUCO DE 300 ML OU 01 REFRIGERANTE LATA DE 350 ML. AS REFEIÇÕES DEVERÃO SER SERVIDAS, COM PELO MENOS O CARDÁPIO MÍNIMO A SEGUIR: - ARROZ; - FEIJÃO; - DOIS TIPOS DE CARNES (VERMELHA E BRANCA); - UM TIPO DE MASSA; - SALADA FRIA; - SALADA. NO MUNICÍPIO DE DOURADOS - MS.	UND	360	R\$ 38,00	R\$ 13.680,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Quinta-feira, 19 de setembro de 2024

Ano I | Edição nº 163

Página 8 de 11

03	CAFÉ DA MANHÃ: SERVIDO NO PRÓPRIO RESTAURANTE, CUJO ESPAÇO DEVER SER ADEQUADO PARA RECEBER OS FUNCIONÁRIOS. CONTENDO: PÃO FRANCÊS TIPO SANDUÍCHE (RECHEIO: MANTEIGA, APRESUNTADO E MUSSARELA), CAFÉ (180ML), CHÁ (180ML), LEITE (180ML), AÇÚCAR E/OU ADOÇANTE. NO MUNICÍPIO DE DOURADOS/MS.	UND	360	R\$ 15,80	R\$ 5.688,00
VALOR: trinta e dois mil quinhentos e vinte e oito reais					R\$ 46.728,00

VIGÊNCIA: 04 (quatro) meses, com início em 18 de setembro de 2024 e término em 18 de janeiro de 2025.

LICITAÇÃO: Processo Administrativo n.º 100/2023, Pregão Eletrônico n.º 036/2023, utilização da Ata de Registro de Preços n.º 192/2023.

ASSINATURAS: GUSTAVO TONELLI PERES, Secretário Municipal de Saúde, pelo contratante, e ISSAC MARCONDES DUTRA, pela contratada.

FISCAL DO CONTRATO: Mateus Augusto Ferreira Nantes (titular) e Wesly de Souza Targino (substituto).

Rio Brilhante/MS, 18 de setembro de 2024.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Quinta-feira, 19 de setembro de 2024

Ano I | Edição nº 163

Página 9 de 11

Aviso de Licitação



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
“A Pequena Cativante”

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 083/2024

PREGÃO ELETRÔNICO N° 035/2024

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/MEI

O MUNICIPIO DE RIO BRILHANTE – MS, torna público, através de sua pregoeira designada pela Portaria nº 008/2024, de 15 de janeiro de 2.024, que realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo “**MENOR PREÇO POR ITEM**”, modo de disputa **ABERTO**, realizado por meio da internet, no site: www.bll.org.br, nos termos do Decreto Municipal nº 32.574/2024, Lei Complementar Federal 123/2006, Lei Federal nº 8.078/990, aplicando-se, subsidiariamente, as normas da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas posteriores alterações, e as exigências estabelecidas neste Edital.

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais para sinalização viária em atendimento das necessidades da Agência Municipal de Transporte e Trânsito – AGETRAT.

Início do Recebimento das Propostas: às 10h00min do dia **19/09/2024**

Limite para Acolhimento das Propostas: às 08h30min do dia **07/10/2024**

Início da Sessão de Lances: às 09h00min do dia **07/10/2024**.

Horário de Referência: Horário de Brasília – DF.

Local: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL: <https://bllcompras.com/Home/Login>

O Edital encontra-se disponível: No site www.bll.org.br; no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Rio Brilhante – MS (e-mail: licitacao@riobrilhante.ms.gov.br), Rua Prefeito Athayde Nogueira nº 1.033 – Centro, fone: 0**(67) 3452-7391 – ramal 1012, celular/whatsapp: (67) 9.9687-1038, das 07h às 13h e/ou no site www.riobrilhante.ms.gov.br (portal transparência).

Rio Brilhante - MS, 18 de setembro de 2024.

Lusiana Montagner de Souza
Pregoeira Oficial



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Quinta-feira, 19 de setembro de 2024

Ano I | Edição nº 163

Página 10 de 11

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA-BENEFÍCIO Nº 045/2024-PREVBRILHANTE

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO PELA REGRA DE TRANSIÇÃO DO ART 3º. E.C. nº 47/2005 a Sra. EUNICE TEODORO ESTIGARRIBIA e dá outras providências, considerando o Parecer Jurídico da ACONPREV - Consultoria Previdenciária Ltda. - ME, e o parecer favorável exarado pelo Diretor Secretário e de Benefícios do PrevBrilhante e demais documentos.

Considerando que o Município de Rio Brilhante/MS não realizou as alterações trazidas pela Emenda Constitucional nº 103/2019 na legislação de previdência de seus servidores, aplica-se as normas constitucionais anteriores a sua vigência, conforme prevê o disposto no art. 4º. § 9º da Emenda Constitucional nº 103/2019.

O DIRETOR PRESIDENTE EM SUBSTITUIÇÃO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS DE RIO BRILHANTE - PREVBRILHANTE, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Municipal nº 1.167/2000 e alterações e Decreto nº 7.296/2001.

RESOLVE

Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição pela regra de transição do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, a servidora **EUNICE TEODORO ESTIGARRIBIA, Assessora Pedagógica, Letra G, Nível II**, da Prefeitura Municipal de Rio Brilhante, em cumprimento da legislação que disciplina a matéria: art. 3º Emenda Constitucional 47/2005, e art. 59, I, II, III e parágrafo único da Lei Municipal nº 1.167/2000 e alterações.

§1º Os proventos deste benefício são integrais, constantes da matrícula nº 423 e Apostila de Proventos, sendo salário base, composto por:

I -**Horas normais** (Letra G, Nível II) referente ao Anexo VI, da Tabela 1 de Remuneração por Tempo de Serviço e Habilitação do Assessor Pedagógico com 36 horas semanais, da Lei nº 1.332/2004 e alterações – Estatuto e Plano de Cargos Carreira e Remuneração do Magistério Municipal; Decreto nº 4.684, de 03 de fevereiro de 1998, Decreto nº 12.131, de 23 de julho de 2007 e Decreto nº 32.969, de 09 de julho de 2024;

II -**Adicional por tempo de serviço** à razão de 60% (sessenta por cento) incidente sobre o salário base - Decreto nº 30.902, de 24 de maio de 2022;

§2º Tendo em vista que o valor dos proventos de aposentadoria excede o limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral de Previdência Social- RGPS, incidirá contribuição previdenciária de 14% (quatorze por cento) sobre a parcela do benefício que supere o teto de contribuição para o RGPS, conforme art. 40, § 18 da CF.

§3º O valor dos proventos integrais da aposentadoria será revisto na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, sendo também incluídos quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidas aos servidores em atividade, em conformidade com o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003, por força do art. 3º, parágrafo único da E.C. nº 47/2005; inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo ou função em que se deu a aposentadoria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em **01 de outubro de 2024**, revogadas as disposições em contrário.

Rio Brilhante - MS, 18 de setembro de 2024

ALVARO MARTINS RODRIGUES

Diretor Presidente em Substituição



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Quinta-feira, 19 de setembro de 2024

Ano I | Edição nº 163

Página 11 de 11

Portarias PrevBrilhante nº 010/2024 e nº 012/2024